

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 365/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelos Secretário Municipal de Segurança Pública, Adriel Soares da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Lígia Simões Ribaldo, Secretário Municipal de Educação, Celso Fernando Iversen, Secretária Municipal de Governo, Daniele Campos de Camargo Staropolis, Secretário Municipal de Serviços Públicos, Mario Aparecido Bísaro, e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Matheus Brienza de Oliveira Ravelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2025**, processo administrativo n.º 9.122/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.479.555/0001-15, sediado(a) na Rua Professor Luiz Chaine, nº 262, Jardim São Luiz, Limeira/SP, CEP 13.487.009, neste ato representado(a) por sua Sócia Proprietária a Sra. Rosa Maria Mangili da Silva, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 84/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Valor Unit.	Marca
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	1	1	32,0	33,93	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	2	1	35,0	138,93	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	3	1	56,0	10,03	ERCA PLAST 10 LITROS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	6	1	26,0	160,14	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	9	1	320,0	31,50	MRM PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	13	1	29,0	52,84	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	14	1	40,0	67,50	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	15	1	40,0	20,00	DAIWA / CORTEX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	17	1	48,0	67,80	MIX FORMAS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	23	1	58,0	2,64	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	24	1	45,0	4,27	KEITA
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	26	1	57,0	314,29	DINOX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	27	1	344,0	31,50	MRMPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	29	1	32,0	7,44	DAIWA / CORTEX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	30	1	86,0	6,93	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	31	1	36,0	88,01	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	32	1	50,0	151,26	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	33	1	36,0	12,80	GIPLAS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	35	1	55,0	21,40	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	36	1	123,0	78,00	UNITERMI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	37	1	24,0	120,00	UNITERMI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	38	1	102,0	12,84	GIPLAS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	40	1	32,0	37,00	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	41	1	46,0	83,57	TORSOL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	44	1	73,0	8,22	ORIGINAL LINE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	45	1	47,0	60,81	METAL FERREIRA
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	46	1	42,0	67,49	ALVES
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	47	1	43,0	80,34	ALVES
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	48	1	4.493,0	5,13	WELLMIX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	49	1	36,0	9,26	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	51	1	42,0	50,00	BOMVINK
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	52	1	24,0	72,00	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	54	1	24,0	17,69	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	55	1	24,0	6,70	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	56	1	26,0	4,27	GIFTUTIL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	57	1	32,0	27,98	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	58	1	32,0	36,84	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	59	1	32,0	57,99	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	60	1	15,0	26,90	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	61	1	39,0	4,30	WELLMIX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	62	1	32,0	1,92	123 ÚTIL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	63	1	6,0	7,06	INJEPLASTEC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	64	1	8,0	4,27	MUTTI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	65	1	1,0	11,30	TECLAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	66	1	2,0	4,13	ARQPLAST 2 LITROS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	67	1	2,0	4,00	GIFTUTIL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	68	1	2,0	35,45	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	70	1	4,0	100,00	CMS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	71	1	9,0	121,43	DINOX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	75	1	7,0	11,56	PLASTSHOW
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	77	1	26,0	7,10	ASTRAL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	78	1	24,0	10,00	HAUSKRAFT
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	80	1	1,0	26,50	KE HOME
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	81	1	3,0	19,66	ERCA ALUMINIO
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	84	1	2,0	50,00	DAIWA / CORTEX 50CM
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	85	1	2,0	16,97	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	86	1	2,0	44,20	NITRONPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	88	1	4,0	78,43	TORSOL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	89	1	2,0	84,00	UNITERMI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	90	1	5,0	11,00	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	91	1	2,0	75,00	SAMBA / OPERA 3000X1450
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	92	1	2,0	8,30	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	93	1	2,0	7,00	STOLF
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	95	1	40,0	28,93	MRMPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	98	1	40,0	4,00	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	99	1	8,0	33,93	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	100	1	8,0	138,93	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	101	1	14,0	10,03	ERCA PLAST 10 LITROS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	102	1	15,0	41,90	ERCA PLAST 29,5 LITROS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	103	1	15,0	28,00	ERCA PLAST 40 LKIT
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	107	1	80,0	31,50	MRMPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	108	1	16,0	28,61	ERCA PLAST 17 LITROS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	111	1	7,0	52,84	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	112	1	10,0	67,50	MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	113	1	10,0	20,00	DAIWA / CORTEX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	115	1	12,0	67,80	MIX FORMAS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	119	1	404,0	2,00	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	120	1	13,0	5,90	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	121	1	14,0	2,64	ERCA PLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	122	1	11,0	4,27	KEITA
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	123	1	9,0	133,00	MAESTRO
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	124	1	14,0	314,29	DINOX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	125	1	86,0	31,50	MRMPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	126	1	9,0	8,34	HAUSKRAFT
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	127	1	8,0	7,44	DAIWA / CORTEX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	128	1	21,0	6,93	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	129	1	8,0	88,01	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	130	1	12,0	151,26	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	133	1	13,0	21,40	ALUMINIOS ABC
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	134	1	30,0	78,00	UNITERMI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	135	1	6,0	120,00	UNITERMI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	136	1	25,0	12,84	GIPLAS
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	138	1	7,0	37,00	MARALAR

Assinado por 7 pessoas: MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI, ROSA MARIA MANGILI DA SILVA, CELSO FERNANDO IVERSEN, MARIO APARECIDO BISCARO, ANA LIGIA SIMOES RIBALDO, DANIELE CAMPOS DE CAMARGO STAROPOLIS e ADRIEL SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/B587-971C-E03F-7A96> e informe o código B587-971C-E03F-7A96

COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	139	1	11,0	83,57	TORSOL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	142	1	18,0	8,22	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	143	1	11,0	60,81	METAL FERREIRA
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	144	1	10,0	67,49	ALVES
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	145	1	10,0	80,34	ALVES
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	146	1	1.123,0	5,13	WELLMIX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	147	1	8,0	9,26	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	149	1	10,0	50,00	BOMVINK
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	150	1	6,0	72,00	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	153	1	6,0	6,70	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	154	1	6,0	4,27	GIFTUTIL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	155	1	8,0	27,98	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	156	1	8,0	36,84	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	157	1	8,0	57,99	MARINEX MARALAR
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	158	1	3,0	26,90	ORIGINAL LINE
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	159	1	9,0	4,30	WELLMIX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	162	1	1,0	4,27	MUTTI
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	163	1	2,0	121,43	DINOX
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	166	1	1,0	11,56	PLASTSHOW
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	168	1	6,0	7,10	ASTRAL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	172	1	10,0	28,93	MRMPLAST
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	174	1	10,0	11,41	GIFTUTIL
COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	175	1	10,0	4,00	ERCA PLAST

2.2. Informações para pagamento:

2.2.1. Transferência Bancária:

- Banco: Itaú
- Agência: 0279
- Conta: 90425-4
- Nome do favorecido: Comercial Mangili & Silva Ltda

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.1.1. mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, 16 de dezembro de 2025.

Adriel Soares da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Ana Lígia Simões Ribaldo

Secretária Municipal de Assistência Social

Celso Fernando Iversen

Secretário Municipal de Educação

Daniele Campos de Camargo Starópolis

Secretária Municipal de Governo

Mario Aparecido Biscaro

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA
CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 9.122/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 84/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha

**AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO,
NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.**

1. Objeto:

Aquisição de utensílios de cozinha

2. Especificações do objeto:

Fornecedor: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO Nº 4, 41CM DE COMPRIMENTO, 29CM DE LARGURA, 2,5MM DE ESPESSURA, 5CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA +/-10%.	UN	32,00	33,93	1.085,76
2	1	ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO Nº 6, 50CM DE COMPRIMENTO, 35CM DE LARGURA, 2,5MM DE ESPESSURA, 7CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA +/-10%	UN	35,00	138,93	4.862,55
3	1	BACIA PLASTICA 8 LITROS	UN	56,00	10,03	561,68
6	1	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, 18CM DE ALTURA, 38CM DE DIAMETRO, TOLERANCIA +/- 5%.	UN	26,00	160,14	4.163,64
9	1	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 X 34 X 55 CM	UN	320,00	31,50	10.080,00
13	1	CANEAÇÃO EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE, 4,5 LITROS DE CAPACIDADE, 18 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%	UN	29,00	52,84	1.532,36
14	1	CANEAÇÃO DE ALUMINIO 7L	UN.	40,00	67,50	2.700,00
15	1	CHAIRA DE AÇO, HASTE EM AÇO CARBONO 8 REVESTIDA	UN.	40,00	20,00	800,00
17	1	Colher Industrial Polietileno 59,5 cm	UN.	48,00	67,80	3.254,40
23	1	COPO MEDIDOR GRADUADO PLÁSTICO PARA RECEITAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML COM GRADUAÇÃO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR TRANSPARENTE.	UN.	58,00	2,64	153,12
24	1	DESCASCADOR DE LEGUMES	UN.	45,00	4,27	192,15
26	1	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. O PRODUTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA 40 PRATOS, VIR MONTADO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62CM DE ALTURA, 28CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	57,00	314,29	17.914,53
27	1	ESTRADO 50X50X4,5CM COR BRANCA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV, MEDINDO 50CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO X 4,5CM ALTURA, ENCAIXÁVEL - COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA.	UN	344,00	31,50	10.836,00
29	1	FACA PARA CORTE DE CARNES 6 , LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLICARBONATO OU POLIPROPILENO NA COR BRANCO, COM 27,5CM DE COMPRIMENTO, 3MM DE ESPESSURA, TOLERÂNCIA +/- 10%	UN.	32,00	7,44	238,08
30	1	FACA 8" PARA PÃO	UN.	86,00	6,93	595,98
31	1	FRIGIDEIRA 28 CM PROFISSIONAL	UN.	36,00	88,01	3.168,36
32	1	FRIGIDEIRA 40 CM PROFISSIONAL	UN.	50,00	151,26	7.563,00
33	1	GAMELA 7,5L	UN.	36,00	12,80	460,80
35	1	GARFO TRIDENTE HOTEL; DENTES: 3; COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO; CABO: 37CM;	UN.	55,00	21,40	1.177,00
36	1	GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8 LITROS, COM ALÇA E SISTEMA DE PRESSÃO EM MATERIAL RESISTENTE	UN	123,00	78,00	9.594,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

37	1	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA RETRÁTIL, COM TAMPA VEDANTE. REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO E EXTERNO EM AÇO INOX. 3 MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	24,00	120,00	2.880,00
38	1	JARRA PLÁSTICA GRADUADA 3L	UN.	102,00	12,84	1.309,68
40	1	PANELA 16 CM (1,4L)	UN.	32,00	37,00	1.184,00
41	1	PANELA DE PRESSÃO: CAPACIDADE PARA 07 LITROS; SISTEMAS DE SEGURANÇA; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE; ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO; SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMP; MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DA PANELA DE PRESSÃO; SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UN.	46,00	83,57	3.844,22
44	1	PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX, RESISTENTE, 20CM DE DIÂMETRO	UN.	73,00	8,22	600,06
45	1	PICADOR DE LEGUMES DE MESA (CABRITA)	UN.	47,00	60,81	2.858,07
46	1	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO COM CANALETA, COR BRANCA (PARA MANIPULAÇÃO DE PÃES), MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM.	UN.	42,00	67,49	2.834,58
47	1	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO COM CANALETA, COR	UN.	43,00	80,34	3.454,62
48	1	PRATO FUNDO	UN.	4.493,00	5,13	23.049,09
49	1	RALADOR 4 FACES	UN.	36,00	9,26	333,36
51	1	TERMOMETRO CULINÁRIO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO.	UN.	42,00	50,00	2.100,00
52	1	ASSADEIRA LASANHA 3,5 L	UN.	24,00	72,00	1.728,00
54	1	ASSADEIRA DE BOLO E PUDIM – 20 CM	UN.	24,00	17,69	424,56
55	1	COLHER DE ARROZ, EM AÇO INOX, COM 33CM DE COMPRIMENTO, 2,5MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO 6CM, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	24,00	6,70	160,80
56	1	PEGADORES DE SALADA	UN.	26,00	4,27	111,02
57	1	POTE DE VIDRO – 750 ML	UN.	32,00	27,98	895,36
58	1	POTE DE VIDRO – 1 L	UN.	32,00	36,84	1.178,88
59	1	POTE DE VIDRO – 2 L	UN.	32,00	57,99	1.855,68
60	1	JARRA DE VIDRO COM TAMP 1.6 LITROS PARA SUÇO ÁGUA, MATERIAL DA JARRA: VIDRO, MATERIAL DA TAMP: ACRILICO, CAPACIDADE: 1,6 LITROS, ALTURA TOTAL: 21 CM	UN.	15,00	26,90	403,50
61	1	COPO DE VIDRO SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 300 M(10 ML), CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM RELEVOS OU ESTAMPAS, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVE SER ATÓXICO E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. EMBALAGEM SEGURA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	UN.	39,00	4,30	167,70
62	1	FACA SIMPLES COM LÂMINA DE SERRA, IDEAL PARA USO EM REFEIÇÕES. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO SERRILHADO, COM CABO INTEGRADO OU FIXADO POR REBITES, DE MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL), ERGONOMICAMENTE PROJETADO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 18 E 22 CM. PRODUTO RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	UN.	32,00	1,92	61,44
63	1	PORTA DETERGENTE SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO, ABS OU SIMILAR), DE USO DOMÉSTICO. DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO PARA FRASCO DE DETERGENTE LÍQUIDO (CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML) E ESPAÇO PARA ESPONJA. ESTRUTURA COMPACTA, ESTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE À UMIDADE. CORES VARIADAS, SENDO ACEITAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR, DESDE QUE MANTENHAM O PADRÃO DE QUALIDADE.	UN.	6,00	7,06	42,36
64	1	RODINHO DE PIA COM CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA REMOVER EXCESSO DE ÁGUA EM SUPERFÍCIES PLANAS COMO PIA E BANCADA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM DE COMPRIMENTO. FÁCIL DE USAR, HIGIÊNICO E DURÁVEL.	UN.	8,00	4,27	34,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

65	1 ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ERGONÔMICO E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO. IDEAL PARA PRENSAR DENTES DE ALHO SEM A NECESSIDADE DE DESCASCAR. FÁCIL DE LIMPAR E DE ALTA DURABILIDADE.	UN.	1,00	11,30	11,30
66	1 LIXEIRA DE PIA COM TAMPA BASCULANTE OU REMOVÍVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 5 LITROS. INDICADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU COZINHAS. DESIGN COMPACTO, FÁCIL DE HIGIENIZAR E ANTIDERRAPANTE.	UN.	2,00	4,13	8,26
67	1 PALITEIRO DE MESA, FABRICADO EM PLÁSTICO, VIDRO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA DOSADORA PARA SAÍDA CONTROLADA DOS PALITOS. MODELO COMPORTA ENTRE 100 A 200 PALITOS. MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, COM DESIGN HIGIÊNICO E FUNCIONAL PARA USO EM COZINHAS OU REFEITÓRIOS.	UN.	2,00	4,00	8,00
68	1 PANEIA DE ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA DE 2,5 A 3 LITROS, COM CABO EM BAQUELITE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20CM DE DIÂMETRO, TOLERÂNCIA +/- 10%	UN.	2,00	35,45	70,90
70	1 BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇAS 49X34CM.	UN.	4,00	100,00	400,00
71	1 ESCORREDOR DE INOX; ESCORREDOR DE PRATOS; DUPLO 16 PRATOS. DIMENSÕES A: 30CM X C: 41,7CM X L: 27CM COMPOSIÇÃO: 1 BANDEJA PARA PRATOS SUPERIOR, 1 BANDEJA PARA COPOS INFERIOR, 2 LATERAIS EM INOX 1 PORTA TALHERES EM INOX.	UN.	9,00	121,43	1.092,87
75	1 ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA - ALTURA: 7,5 CM LARGURA: 27,5 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; PESO APROXIMADO: 0.502 KG; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO).	UN.	7,00	11,56	80,92
77	1 PRATO DE SOBREMESA PARA AS REFEIÇÕES, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. INCOLOR, SUPERFÍCIE LISA E SEM RANHURAS COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. PRATO COM ALTURA: 1,8 CM, DIÂMETRO: 19 CM; RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA. DOZE MESES (01 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	26,00	7,10	184,60
78	1 XICARA DE CAFÉ COM PIRES ESPRESSO CURTO 80 ML. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, RESISTENTE A LAVALOUÇAS, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, CAPACIDADE 75 ML, PIRES COM 12 CM DE DIÂMETRO.	UN.	24,00	10,00	240,00
80	1 FUNIL DE AÇO INOX COM PENEIRA REMOVÍVEL; COADOR; ALTURA: 11,5 CM; ALTURA DO CANO: 06 CM; DIÂMETRO DO FUNIL: 11 CM; CAPACIDADE: 350 ML.	UN.	1,00	26,50	26,50
81	1 CANECAO 02 LITROS EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO DE BAQUELITE	UN.	3,00	19,66	58,98
84	1 CONCHA 60CM EM ALUMÍNIO COM CABO REFORÇADO	UN.	2,00	50,00	100,00
85	1 ESCUMADEIRA EM INOX APROX. 40CM	UN.	2,00	16,97	33,94
86	1 ORGANIZADOR DE TALHER DE GAVETA PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROX. 45CM X 35CM	UN.	2,00	44,20	88,40
88	1 FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30CM COM TAMPA DE VIDRO	UN.	4,00	78,43	313,72
89	1 GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1 LITRO, COM ALÇA E SISTEMA DE PRESSÃO EM MATERIAL RESISTENTE	UN.	2,00	84,00	168,00
90	1 SALEIRO EM POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE: 500GR	UN.	5,00	11,00	55,00
91	1 TOALHA DE MESA OXFORD BRANCA - MEDIDAS: 3000cm X 2000cm	UN.	2,00	75,00	150,00
92	1 SALADEIRA 3 LITROS EM POLIPROPILENO	UN.	2,00	8,30	16,60
93	1 COLHER DE MADEIRA PARA COZINHA 35CM	UN.	2,00	7,00	14,00
95	1 CAIXA PLÁSTICA - PARA HORTIFRUTI, 31 X 34 X 55CM	UN.	40,00	28,93	1.157,20
98	1 SALEIRO EM POLIPROPILENO COM TAMPA; CAPACIDADE: 1 KG.	UN.	40,00	4,00	160,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

99	1 ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO Nº 4, 41CM DE COMPRIMENTO, 29CM DE LARGURA, 2,5MM DE ESPESSURA, 5CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA +/-10%.	UN	8,00	33,93	271,44
100	1 ASSADEIRA EM ALUMINIO POLIDO Nº 6, 50CM DE COMPRIMENTO, 35CM DE LARGURA, 2,5MM DE ESPESSURA, 7CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA +/-10%	UN	8,00	138,93	1.111,44
101	1 BACIA PLASTICA 8 LITROS	UN	14,00	10,03	140,42
102	1 BACIA PLÁSTICA COM 20 LITROS DE CAPACIDADE, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE OU DE COR CLARA, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, COM 18CM DE ALTURA, 45CM DE DIÂMETRO, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	15,00	41,9000	628,50
103	1 BACIA PLÁSTICA CANELADA COM 34 LITROS DE CAPACIDADE, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE OU EM COR CLARA, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, COM 22,8CM DE ALTURA, 54,6 CM DE DIÂMETRO, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	15,00	28,00	420,00
107	1 CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 X 34 X 55 CM	UN	80,00	31,50	2.520,00
108	1 CAIXA PLASTICA 13 LITROS	UN	16,00	28,61	457,76
111	1 CANECAO EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE, 4,5 LITROS DE CAPACIDADE, 18 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%	UN	7,00	52,84	369,88
112	1 CANECAO DE ALUMINIO 7L	UN.	10,00	67,50	675,00
113	1 CHAIRA DE AÇO, HASTE EM AÇO CARBONO 8 REVESTIDA COM CROMO-DURO. CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, ESTRIAS UNIFORMES, INDICADA PARA MANUTENÇÃO DO FIO DAS FACAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 38,00 CM X LARGURA 7,00 CM X PROFUNDIDADE 3,00 CM E PESO 145 GRAMAS.	UN.	10,00	20,00	200,00
115	1 COLHER INDUSTRIAL POLIETILENO 59,5 CM	UN.	12,00	67,80	813,60
119	1 COMBUCA TIGELA REDONDA PEQUENA/CUMBUCA PARA SERVIR LANCHE, PRODUZIDO COM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. NA COR AZUL ROYAL. CAPACIDADE DE 350 ML, MEDIDAS EXTERNAS 111 x 111 x 51 mm (C x L x A), ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVENDI ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UN.	404,00	2,00	808,00
120	1 CONCHA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CABO COM APROXIMADAMENTE 30CM, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	13,00	5,90	76,70
121	1 COPO MEDIDOR GRADUADO PLÁSTICO PARA RECEITAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML COM GRADUAÇÃO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR TRANSPARENTE.	UN.	14,00	2,64	36,96
122	1 DESCASCADOR DE LEGUMES	UN.	11,00	4,27	46,97
123	1 ESCADA COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG.	UN.	9,00	133,00	1.197,00
124	1 ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. O PRODUTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA 40 PRATOS, VIR MONTADO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62CM DE ALTURA, 28CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	14,00	314,29	4.400,06
125	1 ESTRADO 50X50X4,5CM COR BRANCA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV, MEDINDO 50CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO X 4,5CM ALTURA, ENCAIXÁVEL - COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA.	UN	86,00	31,50	2.709,00
126	1 FACA PARA CORTE DE FRUTAS/LEGUMES 4, LÂMINA EM AÇO	UN.	9,00	8,34	75,06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

127	1 FACA PARA CORTE DE CARNES 6 , LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLICARBONATO OU POLIPROPILENO NA COR BRANCO, COM 27,5CM DE COMPRIMENTO, 3MM DE ESPESSURA, TOLERÂNCIA +/- 10%	UN.	8,00	7,44	59,52
128	1 FACA 8" PARA PÃO	UN.	21,00	6,93	145,53
129	1 FRIGIDEIRA 28 CM PROFISSIONAL	UN.	8,00	88,01	704,08
130	1 FRIGIDEIRA 40 CM PROFISSIONAL	UN.	12,00	151,26	1.815,12
133	1 GARFO TRIDENTE HOTEL; DENTES: 3; COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO; CABO: 37CM;	UN.	13,00	21,40	278,20
134	1 GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8 LITROS, COM ALÇA E SISTEMA DE PRESSÃO EM MATERIAL RESISTENTE	UN.	30,00	78,00	2.340,00
135	1 GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM TORNEIRA, PÉS E ALÇA RETRÁTIL, COM TAMPA VEDANTE. REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO E EXTERNO EM AÇO INOX. 3 MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	6,00	120,00	720,00
136	1 JARRA PLÁSTICA GRADUADA 3L	UN.	25,00	12,84	321,00
138	1 PANELA 16 CM (1,4L)	UN.	7,00	37,00	259,00
139	1 PANELA DE PRESSÃO: CAPACIDADE PARA 07 LITROS; SISTEMAS DE SEGURANÇA; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE; ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR; PINO DE ALÍVIO; SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA; MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DA PANELA DE PRESSÃO; SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UN.	11,00	83,57	919,27
142	1 PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX, RESISTENTE, 20CM DE DIÂMETRO	UN.	18,00	8,22	147,96
143	1 PICADOR DE LEGUMES DE MESA (CABRITA)	UN.	11,00	60,81	668,91
144	1 PLACA DE CORTE EM POLIETILENO COM CANALETA, COR BRANCA (PARA MANIPULAÇÃO DE PÃES), MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM.	UN.	10,00	67,49	674,90
145	1 PLACA DE CORTE EM POLIETILENO COM CANALETA, COR VERDE (PARA MANIPULAÇÃO DE HORTIFRÚTIS), MEDIDAS 50X30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM.	UN.	10,00	80,34	803,40
146	1 PRATO FUNDO	UN.	1.123,00	5,13	5.760,99
147	1 RALADOR 4 FACES	UN.	8,00	9,26	74,08
149	1 TERMOMETRO CULINÁRIO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO.	UN.	10,00	50,00	500,00
150	1 ASSADEIRA LASANHA 3,5 L	UN.	6,00	72,00	432,00
153	1 COLHER DE ARROZ, EM AÇO INOX, COM 33CM DE COMPRIMENTO, 2,5MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO 6CM, TOLERÂNCIA +/- 10%.	UN.	6,00	6,70	40,20
154	1 PEGADORES DE SALADA	UN.	6,00	4,27	25,62
155	1 POTE DE VIDRO – 750 ML	UN.	8,00	27,98	223,84
156	1 POTE DE VIDRO – 1 L	UN.	8,00	36,84	294,72
157	1 POTE DE VIDRO – 2 L	UN.	8,00	57,99	463,92
158	1 JARRA DE VIDRO COM TAMPA 1.6 LITROS PARA SUCO ÁGUA, MATERIAL DA JARRA: VIDRO, MATERIAL DA TAMPA: ACRILICO, CAPACIDADE: 1,6 LITROS, ALTURA TOTAL: 21 CM	UN.	3,00	26,90	80,70
159	1 COPO DE VIDRO SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 300 ML (10 ML), CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM RELEVOS OU ESTAMPAS, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVE SER ATÓXICO E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. EMBALAGEM SEGURA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE.	UN.	9,00	4,30	38,70
162	1 RODINHO DE PIA COM CABO ERGONÔMICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA REMOVER EXCESSO DE ÁGUA EM SUPERFÍCIES PLANAS COMO PIA E BANCADA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM DE COMPRIMENTO. FÁCIL DE USAR, HIGIÊNICO E DURÁVEL.	UN.	1,00	4,27	4,27

163	1	ESCORREDOR DE INOX; ESCORREDOR DE PRATOS; DUPLO 16 PRATOS. DIMENSÕES A: 30CM X C: 41,7CM X L: 27CM COMPOSIÇÃO: 1 BANDEJA PARA PRATOS SUPERIOR, 1 BANDEJA PARA COPOS INFERIOR, 2 LATERAIS EM INOX 1 PORTA TALHERES EM INOX.	UN.	2,00	121,43	242,86
166	1	ORGANIZADOR DE TALHERES COM TAMPA - ALTURA: 7,5 CM LARGURA: 27,5 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; PESO APROXIMADO: 0.502 KG; MATERIAL: PP (POLIPROPILENO).	UN.	1,00	11,56	11,56
168	1	PRATO DE SOBREMESA PARA AS REFEIÇÕES, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. INCOLOR, SUPERFÍCIE LISA E SEM RANHURAS COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. PRATO COM ALTURA: 1,8 CM, DIÂMETRO: 19 CM; RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA. DOZE MESES (01 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	6,00	7,10	42,60
172	1	CAIXA PLÁSTICA - PARA HORTIFRUTI, 31 X 34 X 55CM	UN.	10,00	28,93	289,30
174	1	FUÊ (BATEDOR MANUAL) DE AÇO INOX. RESISTENTE, COM CABO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE E CONFORTÁVEL PARA USO CONSTANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM; COMPRIMENTO DO CABO: 10CM	UN.	10,00	11,41	114,10
175	1	SALEIRO EM POLIPROPILENO COM TAMPA; CAPACIDADE: 1 KG.	UN.	10,00	4,00	40,00
Total do Fornecedor						172.377,88

3. Forma, local e prazos de execução ou entrega:

- 3.1. O pedido de compras será emitido em até 5 (cinco) dias úteis após liberação do empenho.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a emissão do pedido.
- 3.3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no período das 08h00 às 15h00.
- 3.4. A empresa deverá providenciar as reposições do item por motivo de falta ou recusa no recebimento.
- 3.5. As reposições deverão ocorrer dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a tentativa de entrega.
- 3.6. A empresa deverá arcar com todos os custos de transporte para entrega dos produtos e no caso de reposição de itens.
- 3.7. A quantidade mínima solicitada será de 50% da quantidade informado para cada produto no ato da assinatura do contrato.

3.8. Relação dos locais de entrega:

UNIDADE PARA ENTREGA	ENDEREÇO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR	Rua João Portela Sobrinho, 100 – Jardim Ararituaba
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua João Portela Sobrinho, 368 – Jardim Ararituaba
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Dr. Célio Prado, 70 – Jardim São Marcos
SECRETARIA DE GOVERNO	Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro
SECRETARIA DE SEGURANÇA	Rua João Portela Sobrinho, 83 – Jardim Ararituaba

3.9. Recebimento dos produtos:

- Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 10 (dez) dias úteis os produtos rejeitados. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo;
- Todas as embalagens deverão apresentar os dados do produto, nome do fabricante e procedência;
- Não serão aceitos produtos com avarias e/ou danificados, sem rótulos e/ou especificações, amassados ou com marcas de uso, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos;

3.10. Encargos:

- 3.10.1. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.11. Validade do Contrato:

- 3.11.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

4. Acompanhamento e fiscalização:

Compete ao fiscal de contrato designado pela Secretaria de Educação, conforme o Decreto Municipal nº 8.637 de 11 de agosto de 2025.

5. Condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. São obrigações do vencedor:

- Após a emissão da autorização de compras, a entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

- No caso de problemas com os produtos, os mesmos deverão ser repostos no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- Entregar os produtos de acordo com as descrições contidas neste termo.

6.2. Quanto às condições dos produtos:

- Os produtos deverão vir embalados separadamente para facilitar a identificação e conferência;
- As embalagens deverão apresentar os dados do produto, nome do fabricante e procedência;
- Todos os produtos devem ser novos e conter rótulo com as suas respectivas especificações/características.

7. Dotação orçamentária:

Informamos que por se tratar de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há necessidade de indicação orçamentária.

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/21 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

Adriel Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária Municipal de Assistência Social

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação

Daniele Campos de Camargo Starópolis
Secretária Municipal de Governo

Mario Aparecido Bíscaro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CONTRATADO: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 365/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162,
anselmo.filho@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz, 16 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Célio Peixoto dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 59.291-9

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 59.278-1

Assinatura: _____

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula: 57.389-2

Assinatura: _____

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

Nome: Daniele Campos de Camargo Staropolis

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 34.368-4

Assinatura: _____

Nome: Mario Aparecido Bísaro

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Matrícula: 59.279-0

Assinatura: _____

Nome: Matheus Brienza de Oliveira Ravelli

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Matrícula: 59.272-2

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 59.278-1

Assinatura: _____

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula: 57.389-2

Assinatura: _____

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 59.281-1

Assinatura: _____

Nome: Daniele Campos de Camargo Staropolis

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Matrícula: 34.368-4

Assinatura: _____

Nome: Mario Aparecido Bísaro
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 59.279-0
Assinatura: _____

Nome: Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula: 59.272-2
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosa Maria Mangili da Silva
Cargo: Sócia Proprietária
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriel Soares da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula: 59.278-1
Assinatura: _____

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 57.389-2
Assinatura: _____

Nome: Celso Fernando Iversen
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 59.281-1
Assinatura: _____

Nome: Daniele Campos de Camargo Staropolis
Cargo: Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 34.368-4
Assinatura: _____

Nome: Mario Aparecido Bísaro
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 59.279-0
Assinatura: _____

Nome: Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula: 59.272-2
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriel Soares da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula: 59.278-1
Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9000 – www.portofeliz.sp.gov.br

Nome: Ana Lígia Simões Ribaldo
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 57.389-2
Assinatura: _____

Nome: Celso Fernando Iversen
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 59.281-1
Assinatura: _____

Nome: Daniele Campos de Camargo Staropolis
Cargo: Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 34.368-4
Assinatura: _____

Nome: Mario Aparecido Bísaro
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 59.279-0
Assinatura: _____

Nome: Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula: 59.272-2
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 46.634.481/0001-98

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA

CNPJ Nº: 62.479.555/0001-15

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 365/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha

VALOR (R\$): R\$ 172.377,88 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, 16 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEL:

Nome: Celso Fernando Iversen

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail: educacao@portofeliz.sp.gov.br

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B587-971C-E03F-7A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MATHEUS BRIENZA DE OLIVEIRA RAVELLI** (CPF 406.XXX.XXX-33) em 16/12/2025 13:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA** (CNPJ 62.479.555/0001-15) VIA PORTADOR ROSA MARIA MANGILI DA SILVA (CPF 964.XXX.XXX-63) em 16/12/2025 14:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CELSO FERNANDO IVERSEN** (CPF 142.XXX.XXX-43) em 16/12/2025 14:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIO APARECIDO BISCARO** (CPF 128.XXX.XXX-84) em 16/12/2025 20:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA LIGIA SIMOES RIBALDO** (CPF 292.XXX.XXX-33) em 16/12/2025 21:27:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANIELE CAMPOS DE CAMARGO STAROPOLIS** (CPF 290.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 08:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ADRIEL SOARES DA SILVA** (CPF 204.XXX.XXX-06) em 17/12/2025 09:11:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/B587-971C-E03F-7A96>